

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT21.011

A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA E A ARTICULAÇÃO DE FORÇAS CONSERVADORAS COMO O ESCOLA SEM PARTIDO

Elita Betania de Andrade Martins¹

Marina Aparecida Quintal Cabral²

Mary Graciele de Souza Salles³

RESUMO

O presente texto é parte dos resultados de uma pesquisa intitulada Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora: Forças e tensões de um documento”, desenvolvida por nosso grupo de pesquisa com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), nos anos de 2022-2024. Uma pesquisa qualitativa desenvolvida com base no Ciclo de Políticas de Ball, empregou como instrumentos de pesquisa além da leitura e análise de documentos, entrevistas com sujeitos participantes das diferentes etapas do processo de construção do PME. Na busca de identificar as diferentes forças atuantes nesse processo, identificou-se a atuação de grupos que defendiam a construção coletiva e a diversidade e outros, inspirados em ideias de grupos como o Escola sem Partido que defendiam a restrição da discussão de temas como as questões de gênero e a prevalência dos valores

- 1 Professora Adjunta da Faculdade de Educação e do PPGE/UFJF. Coordenadora do grupo de pesquisa GESE/UFJF, elita.martins@ufjf.br;
- 2 Licenciada pelo curso de Geografia e membro do grupo de pesquisa GESE/UFJF, marina.quintao@estudante.ufjf.br;
- 3 Licenciada em Letras, Graduanda do curso de Pedagogia e membro do grupo de pesquisa GESE/UFJF, mary.sales@estudante.ufjf.br;

familiares sobre os da escola. Compreendemos ser necessário, resgatar tal processo, para subsidiar as futuras discussões para construção de novos planos, a partir da aprovação do futuro PNE, em discussão no Congresso.

Palavras-chave: Políticas públicas, Educação, Plano municipal, Escola sem Partido.

INTRODUÇÃO

O presente texto é fruto de uma pesquisa intitulada “Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora: Forças e tensões de um documento”, aprovada pelo Comitê de Ética – CEP/UFJF, Parecer nº 2.569.515/2018, desenvolvida por nosso grupo de pesquisa (GESE/UFJF⁴) com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), nos anos de 2022-2024.

A referida pesquisa teve como objetivo analisar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Juiz de Fora, identificando as principais forças e os atores presentes na elaboração do documento. Para seu desenvolvimento, foram adotados os seguintes procedimentos: Leitura e análise dos documentos produzidos durante as diferentes etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME); entrevistas com membros de setores que participaram na elaboração do documento.

Como uma pesquisa qualitativa, buscou assim como afirma Minayo (2014) compreender as crenças e opiniões dos sujeitos envolvido no processo de construção do PME. Além disso, baseando-se no Ciclo de Políticas proposto por Ball e Bowe (apud Mainardes, 2006), sustentou-se na ideia de que as políticas são “interpretadas diferentemente uma vez que histórias, experiências, valores, propósitos e interesses são diversos”. (Mainardes, 2006, p.53)

Os referidos autores destacam a natureza complexa das políticas educacionais e propuseram um ciclo contínuo para estudo dessas políticas. Tal ciclo é constituído por 3 diferentes contextos, interrelacionados, mas não lineares ou sequenciais: contexto de influência, “onde normalmente as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos” (Mainardes, 2006, p. 51); contexto de produção de texto onde são construí-

4 Grupo de Estudos em Sistemas de Ensino, o qual passou a se chamar a partir de agosto de 2025, GEPED/UFJF – Grupo de Estudos sobre Políticas Educacionais e Docência, registrado no Diretório do CNPQ <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5530295291194397>

dos os textos políticos “textos legais oficiais e textos políticos, comentários formais ou informais sobre os textos oficiais, pronunciamentos oficiais, vídeos etc” (ibid, p. 52) que representam a política; e o contexto de prática, onde as políticas produzem seus efeitos e consequências.

Mesmo cientes de que estes contextos estão interrelacionados, devido aos limites da pesquisa, nos concentramos no contexto da produção do texto, ou seja, no processo de construção do Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora (2017-2027), o qual determina metas e estratégias a serem alcançadas na educação de município e que auxiliem na concretização do Plano Nacional de Educação (2014-2024).

Vale destacar que ao se estudar o processo de formulação do referido plano, as forças presentes e seus diferentes interesses são evidenciadas, afinal como nos lembra Mainardes (2006, p.52) “Os textos políticos são o resultado de disputas e acordos, pois os grupos que atuam dentro dos diferentes lugares da produção de textos competem para controlar as representações da política (Bowe et al., 1992).” E como os ciclos estão interrelacionados, ao nos dedicarmos a produção de texto, mapeamos as forças que disputaram espaço na redação deste documento e assim, acompanhamos também o contexto de influência, sinalizado por Ball e Bowe.

Neste texto, focaremos a influência de uma das forças que esteve presente na disputa para a formulação do Plano Municipal de Educação, mas antes de apresentá-la, entendemos ser importante, trazer alguns pontos do histórico deste documento.

A NECESSIDADE DO PME

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), composto por vinte metas desdobradas em estratégias, sendo decenal por força constitucional (Emenda Constitucional nº 59/2009) , um plano de Estado, não de governo, um esforço para mudar o quadro histórico do

país, marcado pela descontinuidade das políticas públicas, como destacado por Dourado (2017)

(...) na historiografia brasileira se acentua pela ausência de um sistema nacional de educação institucionalizado, por políticas e planejamento marcado pela descontinuidade, pela não regulamentação federativa entre União e os Estados, o Distrito Federal e os municípios que garantam o direito de acesso à educação (Art.23, inciso V, parágrafo único da Constituição Federal), assim como a não organização dos sistemas de ensino no regime de colaboração tal como aludido no artigo 211 da Carta Magna e na própria LDB. (Dourado, 2017, p.29).

Assim, após sua aprovação, inicia-se o desafio de elaboração ou adequação dos Planos dos 26 estados, do Distrito Federal e dos 5.570 municípios ao PNE. De acordo com o MEC, os Planos Estaduais de Educação (PEEs) deveriam ser imediatamente produzidos, debatidos e aprovados em sintonia com o PNE.

Da mesma forma, os Planos Municipais (PMEs) deveriam ser coerentes com o PNE e alinhados aos PEE's dos estados a que pertencem, pois o PNE e os planos de educação do estado e município devem formar um conjunto coerente, integrado e articulado, para que os direitos dos cidadãos sejam garantidos e o Brasil tenha educação com qualidade para todos. Por esta razão, a lei que aprovou o PNE em seu artigo 9º estabeleceu um prazo para que estados e municípios construíssem seus planos:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade. (Lei Federal n.º 13.005/2014, art. 9º, grifos nossos)

Assim, os municípios até 2016, deveriam ter aprovados seus Planos de Educação. Em Juiz de Fora, ainda no mês de junho de 2014, houve a instituição da equipe técnica local, que assumiu a responsabilidade de desencadear a avaliação do Plano anterior e construir o diagnóstico do panorama de educação no município, concluído em abril de 2015.

Em abril de 2015, a partir do Decreto nº 12.328/2015, foi criado o Fórum Municipal de Educação (FME), que dentre suas diversas atribuições, deveria promover debates sobre as políticas municipais de educação, ajudando a construir o plano. Para isso, tal Fórum foi composto por representantes da própria Secretaria de Educação (SE/JF) e de diversos setores da sociedade, representantes da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Sindicato dos professores, entre outros.

No período de junho a novembro de 2015, aconteceram reuniões do Fórum para abordar o diagnóstico elaborado pela equipe técnica, construir um documento base para o PME, o qual segundo decisão dos próprios participantes deveria ser discutido e posteriormente votado em uma Conferência Municipal, organizada pelos participantes do Fórum e realizada em dezembro de 2015. Após a realização da Conferência, o texto aprovado foi enviado ao gabinete do Executivo.

Entretanto, o Executivo só encaminha o texto para a Câmara, quase um ano depois, causando surpresa aos participantes do Fórum, afinal, havia muita preocupação com prazos, conforme constava em ata

O Coordenador (do Fórum) [...] comunicou que Poder Legislativo enviou uma correspondência cobrando do Poder Executivo o envio do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a publicidade do Governo Federal com data limite para vinte e quatro de junho de dois mil e quinze. O coordenador Weverton entende o lado do Legislativo, pois esse não quer levar a culpa de que não fez sua parte. Destacou que haverá justificativa para o Poder Legislativo, mas que seria necessário maior agilidade no processo. (Fórum Municipal, ata, 09/07/2015)

Um dos entrevistados, participante do Fórum, também abordou a questão da preocupação com os prazos durante as discussões, indicando haver certa pressão

E a outra pressão é... veio da representante do parlamento, a vereadora (nome), que o tempo todo alertava que o Plano precisava ficar pronto imediato... muito rápido para que pudesse ser elaborado é... ser considerado na elaboração do Plano do Plano Plurianual. (Professor da UFJF, entrevista, 04/10/2023)

Agravando a situação, além da questão do prazo, o documento é encaminhado à Câmara, com modificações realizadas pelo Executivo, principalmente, nas metas que estavam relacionadas a valorização dos professores e ao plano de carreira do magistério. Contraditoriamente, o texto da Mensagem do Executivo aos Vereadores, afirmar que “não cabe ao Poder Executivo imprimir modificações na essência da matéria tratada, sob pena de macular o diagnóstico real definido pela equipe técnica com soluções discutidas pela assembleia”, o texto aprovado na Conferência sofre várias modificações, classificadas pelo Executivo, como “técnicas”.

Tais mudanças causaram muito desconforto entre os participantes do Fórum que chegaram a solicitar que fosse convocada pela Secretária de Educação, uma nova reunião do grupo, a fim de questionar os motivos de tais modificações, o que aconteceu no dia 27 de dezembro de 2016.

Mas o desafio para que o texto aprovado na Conferência fosse respeitado, não se limitou a superar as modificações feitas pelo Executivo. Como revelado pela Secretária de Educação, a época, em entrevista, ao abordar sobre as modificações ocorridas no texto do PME :

Então essa... são duas alterações diferentes: na Câmara foi do ponto de vista daquilo que o discurso hegemônico da direita e... no Executivo foi a questão vinculada ao entendimento de que Plano Municipal não é plano de carreira (Secretária de Educação, entrevista, 29/02/2024, grifos nossos)

A Secretária menciona plano de carreira, pelo fato de considerar que alguns pontos inseridos pelo Sindicato de Professores (SINPRO) eram na verdade tentativa de garantia de direitos trabalhistas, o que por serem muito específicos a rede municipal, não cabiam no PME que deveria ser voltado para o município e não para uma rede de ensino, em específico.

Essa questão sobre a luta do Sindicato por assegurar direitos, devido ao objetivo deste texto, não pode ser aprofundada agora, mas também foi discutida por nosso grupo de pesquisa.

A Secretária também, vincula as mudanças, ao que ela chamou de “discurso hegemônico da direita”. Não podemos afirmar que haja uma

hegemonia, mas conforme nos alertam Dardot e Laval (2016), apesar da aparente “discordância” entre neoliberais e neoconservadores, ambos buscam uma moralização

entre neoliberalismo e neoconservadorismo existe uma concordância que não é nada fortuita: se a racionalidade neoliberal eleva a empresa a modelo de subjetivação, é simplesmente porque a forma-empresa é a “forma celular” de moralização do indivíduo trabalhador, do mesmo modo que a família é a “forma celular” da moralização da criança. (Dardot e Laval, 2016, p. 388)

Martins (2019) lembra que a busca dessa “moralização”, pode se fazer presente, através de movimentos como o Escola sem Partido.

A aliança entre o pensamento neoliberal e o neoconservador no Brasil pode ser ilustrada por meio da ação de movimentos como o Escola sem Partido. Difundido desde 2004, com a atuação do advogado Miguel Nagib, tal movimento, segundo Silveira (2019), é inspirado por ideias disseminadas nos Estados Unidos de combate ao que eles classificavam como doutrinação nas escolas. Os defensores do Escola sem Partido ampliam gradativamente seu espaço na opinião pública e têm cada vez mais forte influência nas assembleias legislativas municipais, estaduais e no próprio Congresso Nacional (Martins, 2019, p. 05)

Durante as leituras das atas das reuniões realizadas na Câmara para a discussão do PME, foi possível observar que alguns vereadores apresentaram emendas, alimentadas pela ideia de defesa de valores familiares que acabavam por comprometer o sentido do texto do PME aprovado na Conferência Municipal.

Nossa leitura, indica que tais modificações já traziam forte influência de forças conservadoras que se organizavam no país, naquele período, tal como o movimento que ficou conhecido como Escola sem Partido.

ESCOLA SEM PARTIDO: CONTEXTUALIZANDO

O movimento denominado Escola sem Partido, teve o seu surgimento em nosso país, em 2004. Definido como “uma iniciativa conjunta

de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior” (Caldas, 2018, p.1).

Tal movimento propunha combater aquilo que classificam como “doutrinação ideológica” na educação, principalmente quando são tratados temas que abordam a questão de gênero. As práticas adotadas por esse grupo caminham no sentido de criminalização do professor que em seu trabalho aborde temas considerados como “proibidos”.

Em 2014, o Movimento Escola sem Partido obteve grande notoriedade política. Mattos et al (2017) apontam que o advogado Miguel Nagib, a pedido do então Deputado federal do Rio de Janeiro, Flávio Bolsonaro (PP), criou um projeto de lei para que essas ideias do Movimento, tivessem força legal nos sistemas de ensino, através de sua inclusão na Lei de Diretrizes e Bases (LDB - Lei nº 9.394/1996). Esse projeto de lei foi apresentado, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e outro semelhante foi apresentado pelo vereador Carlos Bolsonaro (PP) na Câmara de vereadores do Rio de Janeiro.

De acordo com Algebaile (2017), Miguel Nagib criou um site, que funcionava como o suporte mais importante para a propagação das concepções do movimento. Além disso, o advogado favorecia o acesso a anteprojetos de lei de ordens municipais e estaduais, viabilizando a qualquer parlamentar apresentar a proposta na Câmara em que atuasse. O site ainda operava como instrumento de monitoramento das atividades na sala de aula, livros didáticos e outras atividades, além de servir como canal de denúncias contra práticas docentes consideradas “doutrinárias”.

Ainda segundo Mattos et al (2017), esse projeto, inspirado no Código de Defesa do Consumidor, tem idealização conservadora e neoliberal, visando determinar regras para professores não realizarem o que classificam como uma “doutrinação político ideológica” na sala de aula, afinal seus defensores acreditam que a educação na escola deva ser “neutra”. Porém, ao mesmo tempo, defendem que os valores familiares prevaleçam sobre a educação escolar. Assim, os temas ligados a questões de gênero,

educação moral, sexual e religiosa, na concepção de seus defensores devem ser tratados apenas pela família, não devendo serem incluídos no currículo escolar.

Conforme relatório de Moura e Silva (2020, p.10) as ideias do Movimento Escola sem Partido foram muito intensas durante o processo de votação do Plano Nacional de Educação fazendo com que a “ideologia de gênero”. O debate sobre tal tema fez com que assuntos essenciais que envolviam o plano como “o próprio combate às desigualdades de gênero; o percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação; e a possibilidade do repasse das verbas públicas para a educação privada.” (Moura e Silva, 2020, p. 10), ficasse em segundo plano.

A presença das ideias de tal movimento também se fez presente na discussão do PME de Juiz de Fora, principalmente, nas discussões na Câmara Municipal. A leitura das atas das reuniões, realizadas nesse espaço, sinalizaram que se desconsiderando demandas apontadas pelo diagnóstico da educação do município elaborado pela equipe técnica, na fase que antecedeu ao trabalho do Fórum, acabou-se por transformar a discussão do documento em “palanque” para reforçar pautas conservadoras, como a do movimento Escola sem Partido.

De acordo com a leitura das atas das reuniões do Fórum, já se revelava a preocupação dos participantes em relação às questões ligadas à gênero, pelo entendimento de que tal temática poderia ser um entrave nas discussões do Plano na Câmara dos Vereadores, como pode ser lido no trecho destacado abaixo:

A vereadora (nome) cogitou a possibilidade de ser feito um parecer conjunto dos vereadores, porém há uma resistência muito grande da Casa para esse tema. Prosseguindo, solicitou a opinião do vereador (nome), nesse sentido, que se pronunciou dizendo que, quando vem uma Mensagem do Executivo, pede-se para se dar um parecer conjunto, para agilizar o processo, mas pode-se ter como entrave a questão de gênero (Fórum Municipal, Ata da reunião, 13/08/2015)

O vereador que participou das discussões do Fórum, durante a entrevista, reafirmou a resistência presente na Câmara quanto ao tem gênero.

Entrevistadora: E aí, a ideia de tirar a palavra gênero, lá nas discussões do Fórum, já era pra evitar problemas, então?

Vereador: Era pra evitar problemas na Câmara Municipal, era forte essa discussão. (Vereador, entrevista, 27/11/2023)

Outro entrevistado, professor da UFJF, afirmou que além de estarem cientes da resistência da Câmara, tinham conhecimento de registros dessas tensões em torno da expressão gênero, em casas legislativas de diversos municípios vizinhos. Diante disso, ele relata que durante as discussões do Fórum foi feito um trabalho de mobilização de diversas entidades, para que se adotasse a estratégia de que no texto do PME, não se adotasse as expressões gênero ou sexualidade, mas apenas os termos “diversidade” e “direitos humanos” para abranger a demanda dos movimentos sociais; e criar uma meta específica aos direitos humanos, pois sabiam da forte influência dos ideais do Movimento Escola sem Partido e de forças conservadoras em Juiz de Fora. A construção de tal estratégia pode ser lida no trecho da entrevista, destacado:

E a gente entendia que era necessário é... afirmar essa temática, mas o contexto era um contexto muito... a correlação de forças dentro do Fórum era tranquila pra essa temática. Na Câmara dos Vereadores não era e na cidade, também já havia sinais de um crescimento significativo, sobretudo pela organização daquela entidade chamada Escola Sem Partido. Bom, é... diante disso, nós tínhamos documentos do MEC que orientavam a manutenção e a inclusão dos temas de gênero, é... é... étnico racial, enfim, dentro do Plano Municipal de Educação. E aí, diante disso, eu conversei com os colegas dos centros, né, das duas entidades dos direitos humanos é... me reuni com eles, pra pensar uma estratégia de como lidar com essa questão. Na reunião fora do Fórum, identificamos então, que invocar uma temática Direitos Humanos nos colocaria numa condição política é... significativa pra fazer as definições que precisaríamos fazer. (Professor UFJF, entrevista, 04/10/2023, grifos nossos)

Mesmo com essa estratégia adotada pelo Fórum, de utilizar as expressões diversidade e direitos humanos, o embate na Câmara foi grande, conforme pode ser lido nas atas das reuniões.

Na leitura da ata da 3ª reunião ordinária, realizada no dia 04/01/2017, é possível constatar na “fala” do vereador André Mariano (PSC), que faz menção sobre o movimento do Sindicato e da Universidade em recuperar o texto aprovado na Conferência, a preocupação da presença da palavra “gênero”, no texto do plano. Pede aos colegas que mesmo diante da urgência em se aprovar tal documento, tivessem cuidado com a redação, já que o plano precisava atender as demandas das famílias, como pode ser lido no trecho a seguir:

A palavra foi passada para o vereador André Mariano que saudou os presentes e desejou êxito aos novos Vereadores em seus trabalhos. Disse que recebeu da Universidade Federal de Juiz de Fora uma explanação sobre o Plano Municipal de Educação e também algumas colocações do SINPRO. Chamou atenção da necessidade de ter cuidado com o Plano, embora reconheça a urgência em aprová-lo, pois existem trechos referentes ao vocábulo “gênero” que preocupam alguns Vereadores. Pediu que o Plano seja estudado pelas Comissões de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara para que cheguem a um acordo que atenda tanto às reivindicações do Sindicato dos Professores quanto às necessidades das famílias e das crianças. (Câmara Municipal JF, Ata do dia 04/01/2017 da 3ª reunião ordinária)

Para justificar motivo de sua preocupação, o vereador narra ter tomado conhecimento de casos, em que os professores abordavam “sobre sexo oral e anal com crianças”, o que pode ser lido na continuidade do trecho destacado na ata:

Mencionou que há municípios dos quais alguns professores estão explanando sobre sexo oral e anal com as crianças e que seu empenho é impedir que isso ocorra em Juiz de Fora também. Registrou que não desistirá de defender a família e de se opor às circunstâncias que poderão prejudicá-la. Afirmou que não cabe ao Estado e sim, aos pais tratar desse assunto com as crianças e reforçou o pedido de atenção dos Vereadores quando forem analisar o Plano. Contou que o Prefeito também

manifestou o compromisso de não aprová-lo, caso vá contra a família e finalizou seu discurso. (Ata do dia 04/01/2017 da 3ª reunião ordinária, grifos nossos)

O Vereador se apresenta como defensor dos valores familiares, e para isso, traz uma possível situação, na qual o professor teria agido como um “criminoso”. Em sua fala, cria uma dicotomia entre os interesses do Sindicato e professores e da família, como se fossem forças opostas. Tal atitude ilustra uma das características do movimento Escola sem Partido apontadas por Algebaile (2017)

Ao apelar para a disseminação de práticas de suspeição, denúncia e criminalização especialmente dos professores, incitando ações individuais ou de grupos que se sobrepõem à escola como espaço coletivo, o Escola sem Partido atinge, fundamentalmente, isto: o fato de que a escola, como coletivo, seja garantida, antes de tudo, como um espaço capaz de construir com autonomia, colegialidade e respeito os parâmetros de ação que, no seu interior, produzirão uma formação coletiva insubstituível. (Algebaile, 2017, p. 73)

O compromisso do vereador André Mariano em combater o que ele classificava como valores contrários aos da família fez com que apresentasse uma emenda aditiva ao artigo 2º do projeto do PME, restringindo o conceito de diversidade

Parágrafo único. Por diversidade entenda-se, no corpo desta Lei e dos seus anexos, estritamente, toda modalidade de Educação Inclusiva ou Especial, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Convenção da Guatemala (1999) e da Lei 8069/1990 (Emenda Aditiva - André Mariano - Folhas Nº 175 a 179)

Em sentido, bem próximo ao do referido vereador, outro membro da Câmara, apresenta uma Emenda Aditiva com a criação do Artigo 2º A, visando assegurar a predominância dos valores familiares:

Art. 2º - A - A promoção da cidadania e dos princípios do respeito aos direitos humanos e à diversidade não poderá se sobrepor ao direitos dos pais à formação moral de seus filhos, nem interferir nos princípios e valores adotados ao ambiente familiar, conforme assegurado pela Convenção Americana

dos Direitos Humanos, Constituição Federal/1988, Código Civil Brasileiro e demais normas infraconstitucionais. (Emenda Aditiva - Fiorilo - Folhas Nº 188 a 190)

Como justificativa para tal emenda, o vereador cita a Convenção Americana de Direitos Humanos. Penna (2017) afirma que essa legislação tem sido utilizada pelos defensores do Escola sem Partido como forma de assegurar o poder “total dos pais sobre os filhos”, entretanto, conforme o referido autor, isso é um erro

Convenção Americana sobre Direitos Humanos é – o alvo dela, a sua meta principal – proteger o indivíduo, a família, o espaço privado, o espaço doméstico, contra intervenções indevidas, especialmente a intervenção do Estado. Então, realmente, o pai, a família tem o direito de educar, no espaço privado, os seus filhos de acordo com seus valores. Agora, qual o equívoco aqui? É quando você pega algo que foi pensado para proteger o espaço privado contra a intervenção do poder público e habilita uma invasão do espaço público, da escola pública, pelas vontades privadas. Este é o equívoco, aqui está o erro. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos não está tratando da prestação de serviços. (Penna, 2017, p. 47)

A defesa da família sobre a escola, do privado sobre o público, talvez represente uma das interseções entre o neoliberalismo e neoconservadorismo, apontadas por Dardot e Laval (2016), a criação de uma subjetividade e tratada anteriormente, na qual se fortaleça os interesses particulares.

O combate a ideia da diversidade foi tão intenso que a proposta de emenda apresentada pela vereadora Sheila, foi no sentido de retirar a expressão “diversidade” da estratégia 18.4, afirmando que “o termo Diversidade encontra-se subentendido ao lermos a expressão ‘Direitos Humanos’ no artigo 18.4 do Plano Municipal de Educação”. (Emenda Substitutiva - Sheila Oliveira - Folha Nº 172). Parece uma mudança irrisória, mas na verdade, representa um combate ao diverso. A mudança do texto pode ser verificada no quadro a seguir.

Quadro 1 – Alteração no texto da Estratégia 18.4 Do PME/JF

| TEXTO DO PME ENCAMINHADO A CÂMARA | TEXTO DO PME APROVADO PELA CÂMARA |
|--|---|
| <p>18.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições Públicas de Ensino Superior, em articulação com outros órgãos públicos e com a participação de entidades de defesa dos direitos humanos, promoverá a criação do Observatório dos Direitos Humanos e da Diversidade de Juiz de Fora que funcionará, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, para:</p> | <p>18.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Secretaria de Educação, Instituições Públicas de Ensino Superior, em articulação com outros órgãos públicos e com a participação de entidades de defesa dos direitos humanos, promoverá a criação do Observatório dos Direitos Humanos de Juiz de Fora que funcionará, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, para:</p> |

Fonte: Elaborado pelo grupo GESE, a partir dos dados obtidos na pesquisa Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora: Forças e tensões de um documento”, (2022-2024)

A resistência que assuntos como gênero e sexualidade fossem abordados nas escolas, presente na Câmara Municipal de Juiz de Fora, sinaliza o quanto o movimento Escola sem Partido já se fazia presente. Para Mattos et al (2017), o Escola sem Partido busca criminalizar a discussão de determinados temas.

Na prática, pretende-se inviabilizar e mesmo criminalizar todas as iniciativas educativas propostas por professoras e professores que abordem temas como desigualdades de gênero, diversidade sexual (na escola e na sociedade), o combate ao preconceito, ao sexismo e à LGBTfobia. Além disso, materiais didáticos e paradidáticos com abordagem crítica e reflexiva sobre esses temas têm sido alvos de ataques pelos partidários do movimento. Seus defensores vêm afirmando que esse tipo de material e discussão “doutrinam” estudantes, forçando-os a aceitar a “ideologia de gênero”. (Mattos et al, 2017, p. 94)

O vereador Betão (PT) que durante as discussões da Câmara apresentou várias emendas tentando resgatar o texto do PME aprovado durante a Conferência Municipal, afirmou em entrevista, ao ser questionado se os vereadores compreendiam o que significa o PME, apontou a força da questão ideológica de grupos conservadores.

E: E os vereadores eles tinham compreensão do que era o Plano Municipal de Educação?

B: Muito pouco, (nome da entrevistadora). Pra você vê, um grupo de grande parte de vereadores querendo fazer discussão da palavra gênero, não tem a mínima noção do que tá se colocando ali, né? Então havia ali muita questão ideológica, questão de Igreja, né? (Vereador, entrevista,27/11/2023)

Apesar de toda a movimentação de Sindicato, de professores da educação básica e da Universidade, para que o texto aprovado na Conferência fosse mantido, as alterações encaminhadas pelo Executivo (através do projeto de Lei 4269/2016) e as emendas apresentadas pelos vereadores foram aprovadas em reunião bastante tumultuada, que precisou ser interrompida, algumas vezes pelo presidente da Câmara para “manter a ordem”. O projeto então aprovado como o novo Plano Municipal de Educação é sancionado pelo Executivo sob a Lei Municipal nº13.502/2017.

O documento final transformado em projeto de lei, retrata o que Bowe e Ball (apud Mainardes, 2006, p. 52) afirmaram “Os textos políticos são o resultado de disputas e acordos, pois os grupos que atuam dentro dos diferentes lugares da produção de textos competem para controlar as representações da política”.

A presença e articulação de forças conservadoras na Câmara Municipal, apesar dos esforços de forças progressistas, acabaram se destacando no texto do PME, fazendo valer suas propostas de alterações. Tal situação criou nos participantes do Fórum, a sensação de desânimo, como pode ser lido no depoimento de um dos representantes do Sinpro:

Depois é... Depois da votação eu conversei com o (nome do professor da UFJF), eu falei “(nome), eu estou completamente cético e derrotado.” E... foi um sentimento muito pesaroso pra gente. A gente fez uma aposta de uma discussão democrática, de uma discussão de construção coletiva... (Sinpro, entrevista,16/11/2023)

Mas, como a história está em constante movimento, as alterações aprovadas no PME que restringiam o sentido de diversidade, foram consideradas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TRJ-MG) inconstitucionais, em 2020, assim como o próprio movimento Escola sem Partido, no mesmo ano, também foi declarada inconstitucional pelo Supremo

Tribunal Federal (STJ). Entretanto, mesmo não tendo força legal, este movimento já deixou marcas e seguidores em nossa sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar o processo de construção do Plano Municipal de Educação nos permitiu conhecer um pouco das forças presentes do desenho da educação do município de Juiz de Fora.

A compreensão de que a construção de um Plano poderia ser um importante exercício democrático para a construção de uma escola mais acolhedora esteve presente, assim como se inseriram nessa discussão, ideias de sujeitos que não acreditam em sociedade diversa.

Dentre as várias questões, observadas através dos dados obtidos, evidenciaram a forte presença e capacidade de articulação de grupos conservadores inspirados em ideias como as defendidas pelo movimento Escola sem Partido.

Tais grupos tem buscado formatar a educação, dentro de uma concepção individualista e privatista que se vitoriosa, pode trazer marcas profundas para a educação pública e para nossa sociedade, dificultando o exercício democrático, a ideia de coletividade e o respeito a diversidade.

Apesar desse processo ter se concluído, precisa ser resgatado, afinal pode nos trazer importantes ensinamentos para a construção dos novos planos de educação de cada ente federativo que serão necessários, a partir da aprovação do novo Plano Nacional de Educação, em discussão no Congresso Nacional, neste ano de 2024.

REFERÊNCIAS

ALGEBAILLE, Eveline. Escola sem Partido: o que é, como age, para que serve in

FRIGOTTO, Gaudêncio. Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, p.63-74, 2017.

BARROSO, Ramon Roberto de Jesus; DA SILVA, Lana Claudia Macedo. Gênero e sexualidade na educação brasileira em tempos de Movimento Escola Sem Partido. *Diversidade e Educação*, v. 8, n. 1, p. 427-451, 2020.

CALDAS, Renan Rubim. *A ação da palavra e da memória: reflexões sobre o trabalho de história oral e história*. 2018,

DARDOT, Pierre. LAVALL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade*, v. 27, p. 47-69, 2006.

MARTINS, Elita Betania de Andrade. A discussão de políticas educacionais no interior da escola: resistência e naturalização. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 24, e240046, 2019. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782019000100301&lng=es&nrm=iso>. acessado em 06 jul. 2024. Epub 08-Oct-2019. <https://doi.org/10.1590/s1413-24782019240046>.

MATTOS, Amana; MAGALDI, Ana Maria Bandeira de Mello; COSTA, Carina Martins; SILVA, Conceição Firmina Seixas; VELLOSO, Luciana; LEONARDI, Paula; ALBERTI, Verena; PENNA, Fernando de Araújo. *Educação e Liberdade: apontamentos para um bom combate ao Projeto de Lei Escola sem Partido* in FRIGOTTO, Gaudêncio. *Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, p.87-104, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14ª edição. São Paulo: Hucitec Editora, 2014. 407 p.

MOURA, Fernanda Pereira de; SILVA, Renata da C. A. da. *6 anos de projetos “Escola sem Partido” no Brasil: levantamento dos projetos de lei estaduais, municipais, distritais e federais que censuram a liberdade de aprender e ensinar*. Brasília: Frente Nacional Escola Sem Mordação, 2020.

PENNA, Fernando de Araújo. *O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional* in FRIGOTTO, Gaudêncio. *Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, p. 35-48, 2017.

AGRADECIMENTOS:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)